Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 767/90.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES; REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cr$5.120.000,00 (cinco milhões, cento e vinte mil cruzeiros) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	850.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	50.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
2.004 - Serviços de Divulgação	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007 - Manutenção dos Serviços do Órgão	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	70.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.008 - Manutenção dos Serviços da Receita	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00
2.009 - Manutenção dos Serviços da Contabilidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	460.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
2.012 - Manut. dos Serv. de Limpeza Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	10.000,00
1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000,00

....

2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	20.000,00
2.017 - Manutenção e Conservação de Rodovias	
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.022 - Manutenção do Ensino do 1º Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00
2.023 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares	
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,00
1.015 - Construção de Canchas de Esporte	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.000.000,00
2.025 - Manutenção da Creche	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	150.000,00
2.027 - Biblioteca Pública Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	10.000,00
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
2.029 - Incentivos à Agricultura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00
08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
1.019 - Assistência Médica	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	320.000,00
2.006 - Assistência Social a Indigentes	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	60.000,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.034 - Contribuições Sociais	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	100.000,00
2.035 - Assistência a Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1 - Inativos	150.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos:

a)Redução de verbas no valor de Cr$1.905.000,00 (hum milhão, novecentos e cinco mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1.005 - Embelezamento de Logradouros Públicos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	129.000,00
2.013 - Manutenção do Cemitério Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	108.000,00

.....

1.007 - Extensão de Redes de Esgoto e Canal. de Sangas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000,00
1.009 - Construção do Prédio da Prefeitura Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.000.000,00
1.012 - Aquisição de Máquinas,Veículos e Equiptos.	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	68.000,00
08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
1.019 - Assistência Médica	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	500.000,00

b) Arrecadação a maior do IPTU, IPVA, ITBI, ISQN, IVVC, Taxas, Contribuição de Melhoria e Auxílio do Ministério da Ação Social, no valor de Cr$3.215.000,00(três milhões, duzentos e quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 11 de dezembro de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. da Administração.

Bel. CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Finanças.